DocuSign Envelope ID: F061022F-33C7-463C-A25D-B9CF7B322BE0

Recreio Partipações Ltda

CNPJ nº 54.851.704/0001-05

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 30/06/2023

Em Reunião, os sócios da Sociedade Empresária Limitada RECREIO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11633, 16º andar, cjto 161, CEP 04578-000, registrada na JUCESP sob o nº 35203274511 inscrita no CNPJ sob o nº 54.851.704/0001-05 decidem de comum acordo, reduzir o capital social de R$ 28.464.502,00 para R$ 27.464.502,00 por estar excessivo em relação ao objeto social.

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.5, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de agosto de 2023, às 14:00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 13 de julho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.5, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de agosto de 2023, às 14:30 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 13 de julho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Garoju Participações S/A

Em Constituição

Ata de Constituição

Data, hora, local: 04.11.2020, às 10 horas, na sede social, na Alameda Jauaperi, 1317, apartamento 11, São Paulo/SP. Interessados na constituição de uma S/A, sob a égide da lei 6.404/76, a saber: **1. Alberto Azank Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 11.566.274-1 e CPF 135.635.838-11; **2. Gabriela Muaccad Azank**, brasileira, solteira, estudante, RG 55.017.368-7 e CPF 443.207.188-52; **3. Rodrigo Muaccad Azank**, brasileiro, solteiro, estudante, menor emancipado, RG 55.017.369-9 e CPF 442.857.948-96, todos residentes em São Paulo/SP. **Mesa:** Alberto Azank Junior – Presidente; Secretária: Gabriela Muaccad Azank. **Deliberações aprovadas:** a) Denominação social: Garoju Participações S/A; b) Sede: São Paulo (SP), na Alameda Jauaperi, 1317, apartamento 11, CEP 04523-015; c) Capital: R$ 1.810.000,00, dividido em 1.810.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; d) Objeto: participações societárias e administração de bens próprios. Nos termos dos artigos 89, 98 e 115 da Lei 6.404/76, combinados com o artigo 64 da Lei 8.934/94 e com base no resumo do Laudo de Avaliação elaborado por três peritos: Maurício Jamil Sallum, RG 10.526.363-1 SSP/SP, CPF/MF 142.420.168-32 e no CREA/SP 186.231, Flávio Carvalho Gonçalves, RG 17.949.749-2 SSP/SP, CPF/MF 083.128.178-24 e CREA/SP 068.515.131-2, e Adriana Morais Rosa, RG 33.836.547-3 SSP/SP, CPF/MF 280.060.318-60 e no CREA/SP 506.997.3066, incumbidos de avaliarem os bens de propriedades de Alberto Azank Junior. Esses bens são incorporados para formação do capital social de Garoju Participações S/A, tendo em vista a aprovação do Laudo pela unanimidade dos acionistas, pelos valores objeto das aquisições por parte do proprietário e base da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda: Bens imóveis: 1. Apartamento, 84, localizado no 8º pavimento da Torre Vernazza, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.698 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.032 e com o valor de R$ 219.000,00; 2. Vaga de garagem dupla, 20, localizado no 2º subsolo do Condomínio Liguria, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.854 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal nº 024.004.310.188 e com o valor de R$ 110.000,00; 3. Apartamento, 51, localizado no 5º pavimento da Torre Monterosso, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.743 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.077 e com o valor de R$ 219.000,00; 4. Vaga de garagem dupla, 24, localizado no 3º subsolo do Condomínio Liguria, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.910 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.244 e com o valor de R$ 110.000,00; 5. Apartamento, 82, localizado no 8º pavimento da Torre Monterosso, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.756 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.090 e com o valor de R$ 219.000,00; 6. Vaga de garagem dupla, 25, localizado no 3º subsolo do Condomínio Liguria, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.911 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.245 e com o valor de R$ 110.000,00; 7. Apartamento, 112, localizado no 11º pavimento da Torre Monterosso, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.768 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.102 e com o valor de R$ 219.000,00; 8. Vaga de garagem dupla, 27, localizado no 3º subsolo do Condomínio Liguria, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 69.913 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 024.004.310.247 e com o valor de R$ 110.000,00; 9. Apartamento, 146, localizado no 14º andar do Bloco I – Torre Ideale, São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 163.530 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 020.096.001.077 e com o valor de R$ 254.344,20; 10. Vaga de garagem simples, 90, do tipo 4, localizada no subsolo do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Vitale", São Bernardo do Campo e descrito na matrícula, 163.740 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 020.096.001.287 e com o valor de R$ 51.616,90; 11. Sala Comercial, 1.906, localizado no 19º pavimento do Bloco "C" – Comercial Innovation, Barueri, descrito na matrícula, 183.170 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri, Inscrição Cadastral sob nº 23211.14.48.0211.03.284.1 e com valor de R$ 185.568,90, Total: R$ 1.807.530,00. O acionista Alberto Azank Junior subscreve 1.807.530 ações e integraliza os bens imóveis acima referidos, avaliados pelo valor de R$ 1.807.530,00, tudo conforme boletim de subscrição. Os acionistas Gabriela Muaccad Azank e Rodrigo Muaccad Azank subscrevem 1.235 ações cada um, mediante a integralização de R$ 1.235,00 cada um, no ato e em moeda corrente nacional, por meio de depósito no Banco do Brasil S/A, tudo conforme boletim de subscrição. Com as apontadas subscrições e integralizações, o capital social é subscrito inteiramente com dinheiro e bens incorporados à sociedade pelo valor global de R$ 1.810.000,00, dividido em 1.810.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de um real cada uma, devidamente caracterizados sumariamente para os efeitos do artigo 98 da lei, 6404/78. A seguir o presidente proclamou a constituição da Garoju Participações S/A com a subscrição integral de R$ 1.810.000,00. Seguiu-se a aprovação do texto Estatuto Social: **Estatuto Social - Denominação, sede, objeto e prazo:** *Artigo 1º.* Garoju Participações S/A é regida por este Estatuto e pelas normas legais em vigor. *Artigo 2º.* A sociedade tem sede, administração e foro jurídico São Paulo (SP), na Alameda Jauaperi, 1317, apartamento 11, CEP 04523-015. *Artigo 3º.* A sociedade tem por objeto participações societárias e administração de bens próprios. *Artigo 4º.* Indeterminado é o prazo de sua duração. **Capital Social e Ações:** *Artigo 5º.* O capital social é de $ 1.810.000,00, dividido em 1.810.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. *Artigo 6º.* A sociedade poderá emitir certificados de ações, assinados por um diretor. **Assembleia de Acionistas:** *Artigo 7º.* A Assembleia de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro meses do ano civil e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. *Artigo 8º.* Os acionistas podem ser representados na Assembleia de Acionistas por procurador constituído nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 126 da lei, 6.404/76. § Único: A procuração em tela poderá ser rescindida, desde que o acionista notifique expressamente o procurador sobre a revogação da procuração. Serão válidos os atos praticados por procuração quando o procurador não tiver sido previamente notificado da rescisão da procuração. *Artigo 9º.* A assembleia será convocada e presidida por qualquer Diretor, que escolherá o secretário para compor a mesa. **Administração da Sociedade:** *Artigo 10º.* A administração da sociedade competirá à Diretoria, integrada por dois membros, residentes no país, designados simplesmente Diretores. *Artigo 11º.* A Diretoria é eleita pela AGO e tem mandato de três anos, permitida a reeleição. *§ 1º* Em caso de vacância de cargo, a eleição de membro para concluir o mandato será deliberada por qualquer assembleia geral que se seguir ao evento. *§ 2º* A remuneração dos diretores é fixada pela assembleia que os eleger. *§ 3º* Vencido o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos sucessores. *§ 4º* Os acionistas deliberam que os diretores da sociedade, ora designados, poderão participar de outras sociedades, como quotistas, acionistas ou mesmo diretores ou administradores. *Artigo 12º.* A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o Estatuto lhe conferem para assegurar o regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe especialmente: *a)* estabelecer a política administrativa da sociedade; *b)* elaborar planos, programas e orçamentos; *c)* apresentar anualmente, à AGO, o relatório das atividades sociais e as demonstrações financeiras; *d)* convocar as Assembleia de Acionistas; *e)* prestar fianças ou constituir ônus reais, no interesse da sociedade; *f)* adquirir e alienar bens imóveis e móveis; *g)* constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para vender e alienar bens imóveis; *Artigo 13º.* A representação ativa e passiva da sociedade em atos que envolvam responsabilidade ou desonerem de obrigações incumbe aos dois Diretores, em conjunto ou isoladamente. *Artigo 14º.* Os diretores poderão nomear procurador (es) para representá-los perante empresas e órgãos públicos em geral, mas para tanto far-se-á uma procuração, identificando claramente o(s) procurador(es), os poderes a ele(s) concedidos e o tempo de validade da procuração. *Artigo 15º.* É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade. **Conselho Fiscal:** *Artigo 16º.* A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal não permanente, constituído de três membros efetivos e três suplentes, residentes no Brasil, e será instalado pela assembleia geral de acionistas nos casos previstos na lei. *Artigo 17º.* O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei e sua remuneração será fixada pela assembleia geral que eleger seus membros. § Único: Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro e têm as atribuições de lei. **Exercício Social:** *Artigo 18º.* O exercício social coincide com o ano civil, ao término do qual devem ser inventariados os bens e elaboradas as demonstrações financeiras. *Artigo 19º.* Por deliberação da diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, para distribuição de dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. *Artigo 20º.* O lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação: *a)* 5% para Reserva Legal, até o limite de 20% do capital social; *b)* 25%, no mínimo, a título de dividendos; e *c)* o saldo permanecerá em reserva de lucros até deliberação da assembleia de acionistas, podendo ser reinvestidos ou distribuídos, inclusive de maneira não proporcional à participação acionária de cada acionista. § Único - Pode a Diretoria propor a retenção de lucros quando a situação financeira ou projetos de desenvolvimento de novos produtos e negócios a recomendarem. **Disposições Gerais:** *Artigo 21º.* Nos casos de dissidência previstos na lei, o acionista tem o direito ao reembolso de suas ações, com base no valor do patrimônio líquido contábil. *Artigo 22º.* A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Seguiu-se a eleição dos membros da diretoria para o período 2020/2022, resultando eleitos como Diretores Gabriela Muaccad Azank e Rodrigo Muaccad Azank, acima qualificados. Os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou seja, não estão incursos em nenhum dos crimes que vedem a exploração da atividade empresarial nos moldes do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. A assembleia fixou para cada diretor honorários mensais de um salário mínimo vigente. A diretoria adotará todas as providências para o registro da sociedade, na JUCESP, na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Prefeitura do Município de São Paulo. **Encerramento:** Nada mais. **Diretores:** Rodrigo Muaccad Azank, Gabriela Muaccad Azank. **Acionistas:** Rodrigo Muaccad Azank, Gabriela Muaccad Azank**,** Alberto Azank Junior **-** Visto (Lei, 8.906/94): Ronaldo Antonio de Carvalho - OAB/SP 162.486. JUCESP NIRE 3530055889-8 em 11/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0001042-26.2023.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Ellen Aparecida Doque Maia, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 36891990, CPF 348.881.428-90, pai Walter Maia, mãe Maria Cristina Doque, Nascido/Nascida 25/04/1979, de cor Preto, natural de Campinas - SP, Outros Dados: 19-99819-0767, com endereço à Rua Nazareno Mingoni, 162, Jardim do Lago, CEP 13050-022, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Posh Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.538.994/0001-67. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$20.314,90 (abril de 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019975-16.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Norberto Tirelli CPF 108.190.358-90 que Oliveira Cred Fomento Mercantil Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$160.603,09 (out/21 - fls. 88) decorrente das notas promissórias nºs 946 e 963, vencidas em 31.03.21 e 19.04.21. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, bem como para que fique intimado da penhora das quotas ou ações que possui na empresa Nilpel-Indústria e Comércio de Papéis Ltda (CNPJ59.261.388/0001-27), ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034138-64.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Jae Hwa An, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAT JAIRLA VITEMBORSH CARRERO, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 290529049, CPF 27378273880, com endereço à Rua Almeida Moraes, 48, Vila Mathias, CEP 11015-450, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Cível por parte de J. G. D. L. e outros, objetivando autorização para renovação de passaporte das menores L.J.V.C. de L. e M.C. de L. e em relação a primeira para proceder viagem à Inglaterra durante o período de 02 a 22 de julho de 2023, para fins de participação no curso/programa de imersão eminglês no "Shiplake College", em Oxfordshire. Foi deferida a tutela autorizando a renovação do passaporte e a viagem. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de julho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018461-44.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAM MANZANO, RG 16.344.043, CPF 090.971.098-84, e ALESSANDRA DA SILVA MANZANO, RG. 35.214.817-2 e CPF 390.205.978-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Manuel Antonio Azevedo para recebimento de R$7.622,63 (24.06.16) decorrente dos débitos locatícios do imóvel sito a Av. Nossa Senhora do Loreto, 767, Vila Medeiros, após a entrega das chaves em 12.04.16. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporemembargos ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROC. 1006676-70.2019.8.26.0554 A Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a EMPÓRIO DO ALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 09.337.480/0001-55 que Saferpak Plásticos Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$9.515,82 (mar/19) decorrente das duplicatas nºs 41033 A, 41033 B e 41033 C, vencidas em 24.03.15, 31.03.15 e 07.04.15. Estando a ré em lugar ignorado, determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor acima devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, o que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de julho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021364-13.2020.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIEGO JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO, CPF 38628100890 e TIAGO ROBERTO GONÇALVES DE CASTRO, CPF 3862810186, que lhes foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Moacyr Cardoso Pimentel, convertida em Execução de Título Extrajudicial (fls. 95/96), para recebimento de R$37.365,94 (28.09.21 - fls. 85/88) decorrente dos débitos locatícios do imóvel sito a Rua Santa Eudóxia, 269, fundos, Parque Peruche. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e de honorários de advogado e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 30 de junho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024053-56.2011.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elza Marina Tavares Cabral Jorge, CPF 081.910.588-04, que Mieko Cecília Miyasaki Yosiura ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória (R$69.000,00 - 14.09.11) objetivando a escritura definitiva do imóvel sito a Rua Ubaitaba, 104 (lote 33 da quadra 17-A), na Saúde - 21º Subdistrito, Capital/SP, objeto da matrícula nº 55.708 do 14º CRI/SP. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de julho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020161-22.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Couvert Buffet Eventos e Comércio CNPJ09.522.573/0001-50 e a Jamel Tarabain CPF 033.268.869-00 que nos autos da Ação em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Olimpio de Azevedo Advogados foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$15.031,87 (abr/23) devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de julho de 2023. K-12e13/07

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0142100-86.2011.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adrianno Barcellos CPF 107.017.508-04 e a Betina Magalhaes Buschinelli Carneiro Barcellos CPF 264.061.828-80 que Banco Smartbank S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$2.461.010,64 (mar/23 - fls. 1122) decorrente da cédula de crédito bancário nº 0472/01/10 emitida em 19.01.10. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão dos bloqueios de R$1.314,94 (06.04.23 - fls. 1139) e R$5,00 (05.04.23 - fls. 1144) da conta de Belina em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002560-82.2016.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Lia Freitas Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADÃO EDSON MENEZES, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A alegando em síntese: que a ação foi ajuizada para recebimento de R$ 161.225,66. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD no valor de R$ 1.463,41 de sua conta, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 10 de julho de 2023. K-12e13/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012848-53.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE CARDOSO LEITE, Brasileiro, Solteiro, RG 257797920, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Eoz Clínica Odontológica Ltda, alegando em síntese: para recebimento de R$1.016,54 (30.06.20) decorrente do inadimplemento do instrumento particular de prestação de serviço odontológico firmado em 29.04.2016. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo opostos embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de julho de 2023. K-12e13/07

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE C